Lei Municipal nº 1387/2016 **Em 25 de Fevereiro de 2016.**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida **revisão geral anual** de que trata o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, no percentual de **10,71% (dez vírgula setenta e um por cento)**, aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2° A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 25 de Fevereiro de 2016.

Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25.02.2016

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

Publicado
Em 25/02/16